CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-CFOF
PROJETO DE EMENDA Á LOM Nº 02/2017

Autor –Ver. Henrique Carballal
Ementa – "Altera o Artigo 48 da Lei Orgânica do Município do Salvador"**.**

Relatório:
O Presente Projeto de Emenda à LOM de nº 02/2017 de Autoria do Ilustre Vereador **HENRIQUE CARBALLAL**, tem por objetivo Alterar o Artigo 48 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Parecer:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, datado em 07 de maio de 2017, bem como, Relatório do Setor de Análise e Pesquisa de 30/05/2017, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Emenda à LOM nº 02/2017, de autoria do Ilustre Vereador **HENRIQUE CARBALLAL**, que Altera o Artigo 48 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovar o projeto de Emenda nº 02/2017, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 12 de junho de 2017.

Relator Ver. Tiago Correia
Presidente
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidininho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros